

Parecer de Relator Especial 7/2022

Protocolo 33820 Envio em 07/04/2022 10:25:22

Ao Projeto de Lei nº 019/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para o município celebrar termos de fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme a minuta-padrão que acompanha o projeto.

A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer aplicará os recursos financeiros na manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

No tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, do art. 14, inciso XI; art. 70, inciso VIII; art. 99, inciso I e art. 183, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 200, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Já com relação aos aspectos orçamentários e financeiros, é possível observar que o art. 3º contempla os novos códigos de despesas relativos ao Terceiro Setor, estando devidamente especificadas as dotações orçamentárias que serão oneradas pelos repasses.

Por fim, os repasses financeiros previstos são oriundos de fontes de recursos municipal e municipal advindo de emenda parlamentar individual, além de recursos doados pela iniciativa privada, alocados a fundo próprio (Fundo Municipal de Saúde).

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 019/2022**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de abril de 2022.

MARCELO GREGORIO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

